



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

REGULAMENTO DA XV MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MECTI

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n° 299 de 29/05/2007, torna pública a realização da XV Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – MECTI em formato híbrido (on-line e presencial) e dispõe sobre as normas para a realização da referida MECTI, publicado conforme **portaria n° xx/SECITECI**.

A XV MECTI tem como objetivo fomentar nas unidades escolares da rede pública e privada, a pesquisa científica como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, por meio de métodos de observação e experimentação, bem como, estimular o pensamento criativo para o desenvolvimento de ideias e soluções que visem dinamizar as relações econômicas na busca pela superação das desigualdades regionais. A MECTI será realizada juntamente com a **20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia– SNCT**.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas pela internet, na página do evento: www.tecmt.com.br

1.2. Os participantes poderão escolher o formato de apresentação sendo: on-line ou presencial.

1.3. Para a inscrição, o responsável pela **Escola** deverá preencher a ficha de inscrição no formulário on-line e anexar os documentos exigidos. O projeto completo deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as normas contidas na página citada acima nos Anexos II e III.

1.4. Escolher uma das áreas do conhecimento: **Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia e Economia Criativa.**

2. DOS PARTICIPANTES NA MECTI:

2.1. Os Estudantes poderão ser inscritos em uma das 02 (duas) categorias:

1ª categoria: estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

2ª categoria: estudantes do Ensino Médio, Médio Técnico e/ou Ensino Técnico Profissionalizante;

2.2. Estar regularmente matriculadas nas escolas da rede pública ou privadas do Estado de Mato Grosso.

3. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS NA MECTI:

3.1. Os projetos devem ser inscritos nas seguintes categorias:

1ª categoria: Ciências;

2ª categoria: Engenharias;

3ª categoria: Economia Criativa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.1.1. A Economia criativa tem como princípios a criatividade, diversidade cultural, sustentabilidade e a inclusão social. É um termo criado para nomear projetos, modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, buscando a diversificação da economia.

3.1.2. Subcategorias da Economia Criativa para MECTI: 1. Negócios Digitais: (*Startups*; Mídia Digital; Software; Games; Novas Mídias e Mídias Sociais) 2. Criações Funcionais: (Arquitetura; Moda; Design; Publicidade; Gastronomia).

3.2. Cada projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, 02 (dois) participantes: 01 (um) aluno e 01 (um) professor-orientador. Cada aluno só poderá participar de um projeto.

3.3. Cada componente terá obrigatoriamente, de identificar um orientador para o seu projeto, entre os professores da sua escola, tendo aquele a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto a desenvolver e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto.

3.4. Cada escola poderá indicar até 05 (cinco) projetos. A indicação não implicará em aprovação automática do trabalho, segundo o estabelecido no item 1.2 das Normas Gerais.

3.5. Não será permitida alteração de integrantes, estudantes e orientadores, dos projetos já inscritos ou dos selecionados para o evento. Caso o professor orientador não puder comparecer à MECTI/SNCT, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação da MECTI, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.

4. DO CRONOGRAMA

Inscrições e Submissão dos Projetos para XV MECTI	01/08/23 a 10/09/23
Divulgação dos projetos selecionados para XV MECTI	15/09/2023
Realização da XV MECTI/20ª SNCT em formato híbrido (on-line e presencial)	16 a 18/10/23

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os projetos apresentados à MECTI serão avaliados sob os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Projeto Físico; 2) Elevator Pitch; 3) Business Model Canvas – apenas para 3ª categoria (Economia Criativa).	Criação/invenção e/ou Inovação: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes;
	Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar o projeto nos itens obrigatórios;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

	Impacto Social: A importância do projeto para a sociedade;
	Sustentabilidade: Práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
	Dimensão Cultural: Valorização da diversidade cultural mato-grossense;
	Densidade da Pesquisa: Nível analítico do conteúdo do projeto apresentado;
	Trabalho em Rede: Desenvolvimento de parcerias em rede colaborativa;
	Potencial de implementação: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto;
	Entusiasmo da Equipe: Motivação apresentada pela equipe do projeto;

6. DA SELEÇÃO:

6.1. Serão selecionados até 80 projetos, distribuídos nas seguintes categorias:

1ª categoria: 30 (trinta) Ciências, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico.

2ª categoria: 30 (trinta) Engenharias, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico.

3ª categoria: 20 (vinte) Economia Criativa, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Ensino Técnico.

6.2. A seleção dos finalistas, a critério do Comitê Científico, levará em consideração a qualidade dos projetos e o disposto no item 5.1. Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos nestas normas gerais não serão selecionados.

6.3. Caso o total de finalistas não seja preenchido em uma das categorias, poderá ocorrer distribuição das vagas que não foram preenchidas em outra (s) categoria (s). Um ranking geral dos candidatos não contemplados nas duas outras categorias será adotado para distribuição das vagas, respeitando a maior pontuação e o número de vagas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Comitê Científico de avaliação dos projetos será constituído por professores e/ou pesquisadores convidados do Instituto FARMUN, Institutos de Pesquisas, Secretarias de Estado e Instituições de Ensino Superior.

7.2. A avaliação dos trabalhos será on-line, para aqueles alunos que optarem por esta modalidade, em datas pré-agendadas, através de plataformas como Zoom e/ou Google Meet, sendo obrigatório a participação do professor (orientador) e o aluno. Para os alunos que optarem pela modalidade presencial, a apresentação será no local do evento durante a 20ª SNCT.

7.3. Os membros do Comitê Científico serão professores e/ou pesquisadores, com título mínimo de Mestre ou experiência comprovada na área do conhecimento científico e tecnológico e na avaliação de projetos de eventos da Educação Básica como Feiras, Mostras e Semanas de Iniciação Científica.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. Competem a Comissão Organizadora providenciar:

I - Infraestrutura;

II – Stands (2x1m), providos de ponto de energia elétrica (110 – 220) volts, com aterramento;

III - Bebedouros, mesas e cadeiras para uso dos expositores;

IV - Sonorização e Iluminação;

V - Registro de presença.

VI - Infraestrutura para realização do evento em plataforma on-line (www.tecmt.com.br)

VII - Stands educacionais com vídeo e banner dos projetos da XV MECTI;

VIII - Transmissão das atividades ao vivo do evento, simultaneamente, através de Streaming para redes sociais;

IX – Premiação dos trabalhos vencedores com transmissão ao vivo via site do evento e redes sociais.

8.2. A comissão organizadora não fornecerá equipamentos tais como: regulador de tensão, computadores, televisores, aparelho de DVD, transformadores, equipamentos de som.

8.3. A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

8.2. A Comissão Organizadora contará com assessoria especializada na elaboração dos ambientes virtuais e transmissão do evento;

8.3. A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Na **MECTI/SNCT** serão classificados para premiação 30 (trinta) projetos, distribuídos por níveis de escolaridade, sendo:

1ª categoria: Ciências, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 10 (dez) do Ensino Médio e 01 (um) Ensino Técnico.

2ª categoria: Engenharias, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 10 (dez) do Ensino Médio e 01 (um) Ensino Técnico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3ª categoria: Economia Criativa, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 04 (quatro) do Ensino Médio e 01 (um) Ensino Técnico.

9.2. Os **09 (nove)** projetos com melhor pontuação (1º lugar), do Ensino Fundamental, Ensino médio e Ensino Técnico em cada categoria, terão como premiação **01 (um) Smartphone** para cada aluno conforme item 3.

9.3. Os 02 (dois) projetos das categorias Ensino médio e/ou Médio Técnico com maior pontuação na avaliação e o ganhador do prêmio FARMUN, serão indicados para participar **da FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - USP/SP.**

9.5. Os 20 (vinte) projetos do **1º e 2º ano do Ensino Médio**, melhor selecionados na avaliação, serão premiados com **20 (vinte) bolsas de Iniciação Científica Junior (ICJ)** ofertados pela **Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT**, com duração de até 12 (doze) meses;

9.7. Os requisitos para o aluno receber as bolsas são: estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas; estar desvinculado do mercado de trabalho; possuir frequência igual ou superior a 80% e apresentar histórico escolar.

9.8. Os estudantes e professores dos projetos selecionados como finalistas receberão certificados de participação.

9.9. Premiação FARMUN:

9.9.1. O Instituto **FARMUN** premiará o projeto mais pontuado na XV MECTI, com a temática **“Agro”** (reflorestamento, economia da água, pecuária sustentável, tecnologia, entre outros), e transversais as categorias: Ciências; Engenharias e Economia Criativa. Segue as premiações:

1º) Premiação aluno:

- a) 01 (um) notebook;

9.9.2. É obrigatório que o vencedor na categoria “Agro” - seja ideia, ou protótipo – apresente o desenvolvimento do projeto vencedor, na XV MECTI (2023), mesmo que o aluno seja concluinte do Ensino Médio. Caso o aluno não queira apresentar os resultados na feira seguinte, a recusa será avaliada pela SECITECI e Instituto FARMUN, e não havendo motivo plausível, poderá ocorrer a perda do prêmio;

9.9.3. Em caso de empate, o critério estabelecido para desempate fica sendo a melhor nota na categoria **Inovação**; persistindo o empate será considerada a melhor nota em **Impacto social** do trabalho e/ou ideia; e se ainda houver necessidade será considerado a nota do critério **Sustentabilidade** como fator de desempate.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os alunos e professores dos projetos selecionados deverão participar das atividades *on-line* ou presencial, responder dúvidas ou informações relacionadas ao projeto.

10.2. A divulgação dos finalistas da MECTI estará disponível na página do evento.

10.3. Todos os contatos a estabelecer entre a entidade organizadora deste evento, e as escolas ou alunos inscritos, serão sempre estabelecidos pela SECITECI através do e-mail: inscricaoevento@secitec.mt.gov.br.